



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Lei n.º 698/2014

SÚMULA: “Dispõe sobre a Alteração da Lei n.º 557/2011.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

Art. 1.º - O Anexo I, da Lei n.º 557/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

	Profissional	Número Vagas	Carga Horária	Valor Vencimento
1	Médico (ESF)	05	40 h/s	8.200,00
2	Enfermeiro (ESF)	05	40 h/s	2.188,15
3	ACS – Agente Comunitário de Saúde (ESF)	23	40 h/s	545,00
4	ACE – Agente Combate Endemias (ESF)	05	40 h/s	545,00
5	Psicólogo (CRAS)	01	40 h/s	2.600,00
6	Cirurgião Dentista (ESF)	02	40 h/s	3.100,00
7	THD - Técnico em Higiene Dental (ESF)	02	40 h/s	1.100,00
8	ACD – Auxiliar Consultório Dentário (ESF)	01	40 h/s	750,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 03 de abril de 2014.

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

